

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.176, DE 13 DEZEMBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18,09 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO”.**

**ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0028 – Assistência ao Educando

12.306.0028.2.042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 18,09

TOTAL

R\$ 18,09

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no art. 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, o valor de R\$ 18,09 ( dezoito reais e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 13 de Dezembro de 2005.

**ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento